

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2094471830

NOME  
**JEFFERSON DAMIAO DE SOUZA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**12736681-0 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**065.865.789-57 27/09/1990**

FILIAÇÃO  
**NELSON BARBOSA DE SOUZA  
 FATIMA LISBOA TOSTI DE SOUZA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
  **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**05035710921 12/05/2025 20/09/2010**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2094471830

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**NOVA SANTA BARBARA, PR 13/05/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

75360565590  
 PR918244533

**PARANÁ**


**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
 Coordenação-Geral de Cadastro Nacional da  
 Agricultura Familiar

**Nome:** JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA  
**Identidade:** 127366810  
**CPF:** 065.865.789-57  
**Nº CAF:** PR072023.01.000566140CAF  
**UF/Município da residência:** PI/Novo Santa Bárbara  
**Assinatura:** Jefferson D. de Souza

**Data de emissão:** 26/07/2023  
**Validade:** 26/07/2025

**Entidade Emissores:**  
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná  
 IAPAR-EMATER

**Data de emissão:** 26/07/2023

**Telefone:**

Rua Legal, km 11, Jm/2706 - Distrito nº 9 06420211



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

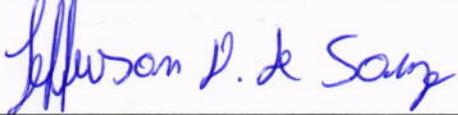
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente <i>Jelson D. de Souza</i>		2. CPF <i>065865 7895 7</i>	
3. Endereço <i>VILA RORAC SOL NASCENTE</i>		4. Município/UF <i>NOVA SANTA BRUNO</i>	5. CEP <i>80250 000</i>
6. Nº da DAP Física <i>PRO 72023.01.0005661-10CAF</i>		7. DDD/Fone <i>43499349058</i>	8. E-mail (quando houver)
9. Banco <i>BRANDESCO</i>	10. Nº da Agência <i>0057</i>		11. Nº da Conta Corrente <i>0021454</i>

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
<i>Algodora Suco</i>	<i>Suco</i>	<i>10</i>	<i>90,00</i>	<i>900,00</i>	
<i>Mandioca</i>	<i>Kg</i>	<i>112</i>	<i>5,00</i>	<i>560,00</i>	
<i>Alfafa crua</i>	<i>CX</i>	<i>60</i>	<i>35,00</i>	<i>2.100,00</i>	
<i>Brócolis</i>	<i>CX</i>	<i>32</i>	<i>75,00</i>	<i>2.400,00</i>	
<i>Beterraba</i>	<i>CX</i>	<i>9</i>	<i>140,00</i>	<i>1.260,00</i>	
<i>Chuchu</i>	<i>CX</i>	<i>15</i>	<i>130,00</i>	<i>1.950,00</i>	
<i>Chalinho</i>	<i>Mc</i>	<i>60</i>	<i>12,00</i>	<i>720,00</i>	
<i>Cenoura</i>	<i>CX</i>	<i>17</i>	<i>130,00</i>	<i>2.210,00</i>	
<i>Couve flor</i>	<i>CX</i>	<i>22</i>	<i>60,00</i>	<i>1.320,00</i>	
<i>Flacul</i>	<i>DZ</i>	<i>23</i>	<i>84,00</i>	<i>1.932,00</i>	
<i>Couve Mantiga</i>	<i>Mc</i>	<i>120</i>	<i>3,30</i>	<i>396,00</i>	
<i>Zorango</i>	<i>CX</i>	<i>20</i>	<i>75,00</i>	<i>1.500,00</i>	
<i>Macaí Fuzi</i>	<i>CX</i>	<i>32</i>	<i>150,00</i>	<i>4.800,00</i>	
<i>Mimosa Bepin</i>	<i>CX</i>	<i>39</i>	<i>160,00</i>	<i>6.240,00</i>	
<i>Merendo</i>	<i>CX</i>	<i>200</i>	<i>35,00</i>	<i>7.000,00</i>	
<i>Pipino</i>	<i>CX</i>	<i>15</i>	<i>50,00</i>	<i>750,00</i>	
<i>Repolho</i>	<i>CX</i>	<i>16</i>	<i>55,00</i>	<i>880,00</i>	
<i>Salsinha</i>	<i>Mc</i>	<i>60</i>	<i>12,00</i>	<i>720,00</i>	
<i>Tomate</i>	<i>CX</i>	<i>32</i>	<i>110,00</i>	<i>3.520,00</i>	

<b>OBS: * Preço publicado no Edital nº 3/2024</b>					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		CNPJ N° 95.561.080/0001-60		Município: Nova Santa Bárbara	
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	CPF:	Assinatura do Fornecedor Individual			
	6				

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública nº 3/2024, Dispensa de Licitação nº 3/2024

Fornecedor Individual:

Jefferson D. de Souza, portador (a) do RG:  
127366810, CPF: 06586578957, residente e  
domiciliado na VILA RURAL SOL NASCENTE,  
nº. 0143, na cidade de NOVA SANTA BARBARA, Estado do Paraná,  
CEP: 86250.000, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são  
produzidos pelo agricultor familiar relacionado no projeto de venda.

Nova Santa Bárbara, aos 07 de MAIO de 2024.

Ass:

Nome:

RG:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 REGISTRO GERAL 1.135.823  
 NOME OLIVEIRA NUNES  
 RUAÇÃO Messias Nunes  
 Jeronima Camargo Nunes  
 S. Jeronimo da Serra-PR 28/Out/1947  
 NATURALIDADE CURITIBA - PR DATA DO NASCIMENTO 20/Ago/1973  
 DIRETOR  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

146  
 CÉDULA DE IDENTIDADE  
 POLICIA R DIRETO  
 ASSINATURA DO PORTADOR  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
 Oliveira Nunes

CIC  
 NASCIMENTO 28.10.47  
 INSCRIÇÃO NO CPF 329 539 929 87  
 CONTRIBUINTE OLIVEIRA NUNES  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0329539929872807220832

147

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Oliveira Nunes

1. CPF: 329.539.929-87	2. Nome: Oliveira Nunes
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: Jeronima Camargo Nunes
5. Apelido:	6. Dt de Nasc.: 28/10/1947
7. RG: 1.135823	8. UF de Emissão do RG: PR
9. NIS:	10. Naturalidade: São Jerônimo da Serra - PR
11. Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: Elizabeth Pereira Lopes Nunes

12. CPF: 062.837.559-09	13. Nome: Elizabeth Pereira Lopes Nunes
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: Bernadete Pereira Lopes
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.: 29/05/1955
18. RG: 5.587.908-7	19. UF de Emissão do RG: PR
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Assai - PR
22. Escolaridade: 1º Grau incompleto	

**Dados da Família**

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	27. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: Vila Rural Sol Nascente	28. Município: Nova Santa Bárbara - PR
Nº S/N	Bairro: Água do Pocinho
29. CEP: 86250-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 0,50 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

**Renda do estabelecimento****Renda fora do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	18.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	18.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	18.000,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

**7. Força de trabalho familiar:**

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 0,50 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: Vila Rural Sol Nascente

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: Água do Pocinho

6. Nome ou razão social do proprietário: Oliveira Nunes

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 329.539.929-87

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

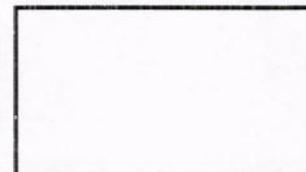
Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Polegar direito 1



Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 653.721.159-04

N. STA BARBARA  
Local08/05/2024  
Data

  
Assinatura

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	<i>Olívion Nunes</i>	2. CPF	<i>329.539.929-87</i>
3. Endereço	<i>Vila Pura Sol Nascente</i>	4. Município/UF	<i>Abatã/Bahia</i>
5. CEP	<i>96290000</i>	6. Nº da DAP Física	<i>SPW632953992987280222831</i>
7. DDD/Fone	<i>43</i>	8. Email (quando houver)	<i>991252120</i>
9. Banco	<i>Sicredi</i>	10. Nº da Agência	<i>0717</i>
		11. Nº da Conta Corrente	<i>00091345-2</i>

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
<i>Abobora Gula</i>	<i>Caix</i>	<i>10</i>	<i>9000</i>	<i>90000</i>	
<i>Mandioca</i>	<i>Kg</i>	<i>112</i>	<i>500</i>	<i>56000</i>	
<i>Alface</i>	<i>CX</i>	<i>60</i>	<i>3500</i>	<i>2.10000</i>	
<i>Banana</i>	<i>CX</i>	<i>32</i>	<i>7500</i>	<i>2.40000</i>	
<i>Abacaxi</i>	<i>CX</i>	<i>10</i>	<i>5500</i>	<i>55000</i>	
<i>Beterraba</i>	<i>CX</i>	<i>9</i>	<i>14000</i>	<i>126000</i>	
<i>Cebola</i>	<i>kg</i>	<i>15</i>	<i>13000</i>	<i>195000</i>	
<i>Abacaxi</i>	<i>Mc</i>	<i>60</i>	<i>1200</i>	<i>72000</i>	
<i>Limão</i>	<i>CX</i>	<i>17</i>	<i>13000</i>	<i>221000</i>	
<i>Couve-flor</i>	<i>CX</i>	<i>22</i>	<i>6000</i>	<i>132000</i>	
<i>Beterraba</i>	<i>D2</i>	<i>23</i>	<i>84000</i>	<i>1932000</i>	
<i>Couve Montepi</i>	<i>Mc</i>	<i>120</i>	<i>3,30</i>	<i>396000</i>	
<i>Zucchini</i>	<i>CX</i>	<i>60</i>	<i>7500</i>	<i>4.50000</i>	
<i>Mandioca Fuzil</i>	<i>CX</i>	<i>32</i>	<i>15000</i>	<i>480000</i>	
<i>Mandioca Fria</i>	<i>CX</i>	<i>39</i>	<i>16000</i>	<i>624000</i>	
<i>Morango</i>	<i>CX</i>	<i>200</i>	<i>3500</i>	<i>700000</i>	
<i>Pequi</i>	<i>CX</i>	<i>15</i>	<i>5000</i>	<i>75000</i>	
<i>Hydro</i>	<i>CX</i>	<i>16</i>	<i>5500</i>	<i>88000</i>	
<i>Salsinha</i>	<i>Mc</i>	<i>60</i>	<i>1200</i>	<i>72000</i>	
<i>Tomate</i>	<i>CX</i>	<i>32</i>	<i>11000</i>	<i>352000</i>	

<b>OBS: * Preço publicado no Edital n° 3/2024</b>					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		CNPJ N° 95.561.080/0001-60		Município: Nova Santa Bárbara	
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	CPF:	Assinatura do Fornecedor Individual			
08/05/24	329539929-87	* Oliveira et al			

---

SISTEMA SICREDI  
SICREDI PARANAPANEMA PR/SP

-----< RESUMO DO DEPOSITO >-----  
CODIGO DA COOPERATIVA.....: 0717  
NUMERO DA CONTA.....: 94345-2  
TIPO DE CONTA.....: CONTA POUPANCA  
NOME DO TITULAR.....: OLIVEIRA NUNES  
CPF/CNPJ DO TITULAR.....: 329.539.929-87  
TIPO DE DEPOSITO.....: CHEQUE

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública nº 3/2024, Dispensa de Licitação nº 3/2024

Fornecedor Individual:

Oliveira Nunes, portador (a) do RG:  
1.135.823, CPF: 329.539.929-87, residente e  
domiciliado na Vila Pura, Sol Nascente,  
nº 81-22, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná,  
CEP: 96.250.000, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são  
produzidos pelo agricultor familiar relacionado no projeto de venda.

Nova Santa Bárbara, aos 08 de Maio de 2024.Ass: Oliveira Nunes

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

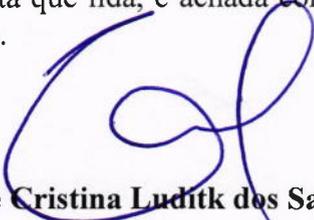
ESTADO DO PARANÁ

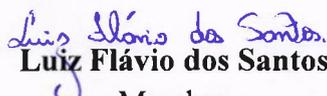
**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

**REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2024.**

Ata de apresentação dos projetos de venda, em atendimento ao edital de Chamada Pública nº 3/2024, referente à Dispensa de Licitação Nº 3/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR, e os membros da Comissão de Contratação: Sra. Patrícia de Souza dos Anjos, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP e o Sr. Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR, nomeados pela Portaria nº 123/2023, para proceder à análise dos projetos de vendas entregues pelos produtores rurais interessados na execução do objeto da Chamada Pública nº 3/2024 - Dispensa de Licitação Nº 3/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Aberta a sessão a presidente informou que apresentaram projetos de vendas 02 (dois) produtores rurais, sendo eles: OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF nº 329.539.929-87 e JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 065.865.789-57. Após a classificação dos produtores rurais e após a divisão dos produtos ofertados, chegou-se aos seguintes resultados: OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, num valor total de R\$ 22.152,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais) e JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, num valor total de R\$ 22.556,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme relatório detalhado anexo. Não houve proposta para os itens 6-17-19-24. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Luiz Flávio dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão de Contratação.

  
Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Agente de Contratação

  
Luiz Flávio dos Santos  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Anjos

**Patrícia de Souza dos Anjos**

Membro

Produto	Quantidade	Unidade	Preço	Produtor 1 - OLIVEIRA	Produtor 2 - JEFFERSON
ABÓBORA SECA/PESCOÇO. compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	SACO	R\$ 90,00	R\$ 900,00	
ABOBRINHA MENINA/PAULISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	10	CX	R\$ 55,00	R\$ 550,00	
AIPIM-MANDIOCA PRIMEIRA descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	112	KG	R\$ 5,00		R\$ 560,00
ALFACE CRESPA GRANDE. folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60	CX	R\$ 35,00		R\$ 2.100,00
BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	32	CX	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00	
BATATA COMUM MISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	16	SACO	R\$ 80,00		
BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	9	CX	R\$ 140,00		R\$ 1.260,00
CEBOLA PERA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	KG	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	
CEBOLINHA de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60	MÇ	R\$ 12,00		R\$ 720,00

CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	17	CX	R\$ 130,00	R\$ 2.210,00	
COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	22	CX	R\$ 60,00		R\$ 1.320,00
COUVE BRÓCOLIS AMERICANA deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	23	DZ	R\$ 84,00	R\$ 1.932,00	
COUVE MANTEIGA. folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	120	MÇ	R\$ 3,30		R\$ 396,00
LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60	CX	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00	
MAÇÃ FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	32	CX	R\$ 150,00		R\$ 4.800,00
MELÃO PAPAIA/HAVAI MÉDIO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	39	CX	R\$ 160,00	R\$ 6.240,00	
MELANCIA REDONDA livre de rachaduras, incisões e áreas em apodrecimento. Unidade de aprox. 10 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	542	KG	R\$ 2,50		
MORANGO TIPO 1 fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	200	CX	R\$ 35,00		R\$ 7.000,00

OVOS BRANCO, GRANDE Devem ser acondicionados em caixas de papelão. Caixas com 30 dúzias. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	9	CX	R\$ 210,00		
PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	15	CX	R\$ 50,00	R\$ 750,00	
REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	16	CX	R\$ 55,00		R\$ 880,00
SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	60	MÇ	R\$ 12,00	R\$ 720,00	
TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	32	CX	R\$ 110,00		R\$ 3.520,00
VAGEM MACARRÃO EXTRA A. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, acondicionadas em caixas de aprox. 15 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	9	KG	R\$ 85,00		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.152,00</b>	<b>R\$ 22.556,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.708,00</b>



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 3/2024

Empate

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40437-3 JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA		CPF: 065.865.789-57	Telefone:	Status: Habilitado					
Email: digital.contabilidade69@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
003	751 APIM-MANDIOCA PRIMEIRA	KG	112,00	Habilitado			5,00	560,00	*
descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
004	768 ALFACE CRESPA GRANDE.	CX	60,00	Habilitado			35,00	2.100,00	*
folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
007	4651 BETERRABA EXTRA AA.	CX	9,00	Habilitado			140,00	1.260,00	*
deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
009	4653 CEBOLINHA	MÇ	60,00	Habilitado			12,00	720,00	*
de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
011	4654 COUVE-FLOR MÉDIA	CX	22,00	Habilitado			60,00	1.320,00	*
deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
013	786 COUVE MANTEIGA.	MÇ	120,00	Habilitado			3,30	396,00	*
folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
015	4657 MAÇÃ FUJI cat - 1.	CX	32,00	Habilitado			150,00	4.800,00	*
fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
018	6515 MORANGO TIPO 1	CX	200,00	Habilitado			35,00	7.000,00	*
fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
021	772 REPOLHO VERDE, GRANDE	CX	16,00	Habilitado			55,00	880,00	*
de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
023	4665 TOMATE SALADETE EXTRA AA.	CX	32,00	Habilitado			110,00	3.520,00	*
produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									

Fornecedor: 39087-3 OLIVEIRA NUNES		CPF: 329.539.929-87	Telefone:	Status: Habilitado					
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
001	6510 ABÓBORA SECA/PESCOÇO.	SA	10,00	Habilitado			90,00	900,00	*
compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
002	6508 ABOBRINHA MENINA/PAULISTA	CX	10,00	Habilitado			55,00	550,00	*
fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos									



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
005	determinados pela ANVISA. 767 BANANA CATURRA PRIMEIRA cx20 kg	CX	32,00	Habilitado			75,00	2.400,00	*	
008	tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. 779 CEBOLA PERA NACIONAL	KG	15,00	Habilitado			130,00	1.950,00	*	
010	fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. 695 CENOURA COMUM extra AA.	CX	17,00	Habilitado			130,00	2.210,00	*	
012	sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. 7171 COUVE BRÓCOLIS AMERICANA	DZ	23,00	Habilitado			84,00	1.932,00	*	
014	deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. 769 LARANJA PÉRA GRAÚDA.	CX	60,00	Habilitado			75,00	4.500,00	*	
016	fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. 4658 MAMÃO PAPAYA/HAVAI MÉDIO	CX	39,00	Habilitado			160,00	6.240,00	*	
020	fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. 770 PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA.	CX	15,00	Habilitado			50,00	750,00	*	
022	acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. 6808 SALSINHA	MÇ	60,00	Habilitado			12,00	720,00	*	
	de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.									
<b>VALOR TOTAL:</b>							44.708,00			



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de “**Chamada Pública nº 3/2024** - **Dispensa de Licitação nº 3/2024**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo.

Nova Santa Bárbara, 17/05/2024.

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Agente de Contratação

Portaria nº 123/2023



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Chamada Pública nº 3/2024 - Dispensa de Licitação nº 3/2024**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, a favor dos seguintes produtores rurais: **OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, num valor total de **R\$ 22.152,00** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais) e **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, num valor total de **R\$ 22.556,00** (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

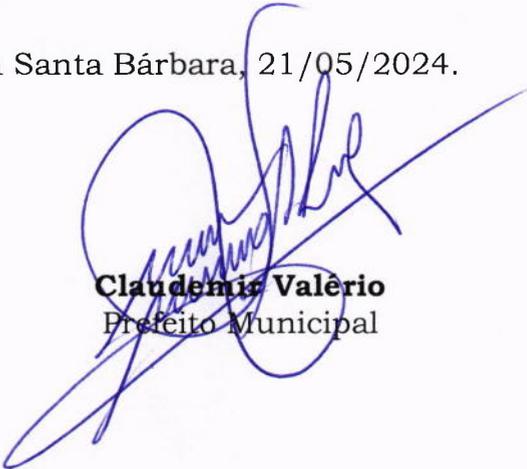
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação dos seguintes produtores rurais: **OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, num valor total de **R\$ 22.152,00** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais) e **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, num valor total de **R\$ 22.556,00** (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Tudo de conformidade com o processo de **Chamada Pública nº 3/2024 - Dispensa de Licitação nº 3/2024**.

Nova Santa Bárbara, 21/05/2024.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

CNPJ sob nº. 22.808.990/0001-21

Rua Alvares Cabral, 989 - CEP: 60741200 - Bairro: Serrinha, Fortaleza/CE

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	45	10030	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Aplicação: Sopa. Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura. Unidade	Quality	UN	234,00	1,69	395,46
<b>TOTAL</b>								<b>395,46</b>

Edição: 2707/2024-[49] - Data 21/05/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Chamada Pública nº 3/2024 - Dispensa de Licitação nº 3/2024**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, a favor dos seguintes produtores rurais: **OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, num valor total de **R\$ 22.152,00** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais) e **JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, num valor total de **R\$ 22.556,00** (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 46/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O FORNECEDOR INDIVIDUAL OLIVEIRA NUNES, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Referente à Chamada Pública nº 3/2024, Dispensa de Licitação nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o fornecedor individual, **Sr. OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 329.539.929-87, RG nº 1.135.523, residente e domiciliado na Estrada Vila Rural, S/N Q 03 L2 - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº Chamada Pública nº 3/2024, Dispensa de Licitação nº 3/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 3/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

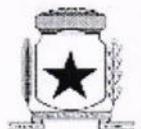
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 22.152,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6510	ABÓBORA SECA/PESCOÇO. compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		SACO	10,00	90,00	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	6508	ABOBRINHA MENINA/PAULISTA fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	10,00	55,00	550,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	32,00	75,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	779	CEBOLA PERA NACIONAL fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em sacos de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		KG	15,00	130,00	1.950,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	695	CENOURA COMUM extra AA. sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser acondicionadas em caixa de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	17,00	130,00	2.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 001 - Lote 001	12	7171	COUVE BRÓCOLIS AMERICANA deve ser fresco, apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 06kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DZ	23,00	84,00	1.932,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas de aprox. 23 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	60,00	75,00	4.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	4658	MAMÃO PAPAYA/HAVAI MÉDIO fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas pesando aprox. 08 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	39,00	160,00	6.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CX	15,00	50,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	6808	SALSINHA de primeira qualidade (extra), acondicionadas em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	MÇ	60,00	12,00	720,00
<b>TOTAL</b>							<b>22.152,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



despesa		recurso		
1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 3/2024, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **20/11/2024**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 21/05/2024.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**Oliveira Nunes**

Contratado

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2024

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2024

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2024



Contrato nº 47/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O FORNECEDOR INDIVIDUAL JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

**Referente à Chamada Pública nº 3/2024, Dispensa de Licitação nº 3/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o fornecedor individual, **Sr. JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 065.865.789-57, RG nº 12.736.681-0, residente e domiciliado na Vila Rural Sol Nascente, SN - CEP: 86250000 - Nova Santa Bárbara/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº Chamada Pública nº 3/2024, Dispensa de Licitação nº 3/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 3/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 22.556,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	751	AIPIM-MANDIOCA PRIMEIRA descascada, sem rachaduras e machucados. Deve ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida. Entregues em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		KG	112,00	5,00	560,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	768	ALFACE CRESPA GRANDE. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em caixas com aprox. 07kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	60,00	35,00	2.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	4651	BETERRABA EXTRA AA. deve ser fresca, apresentar cor forte e tamanho médio, lisa, sem rachaduras e com folhas brilhantes. Acondicionado em caixas pesando aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	9,00	140,00	1.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	4653	CEBOLINHA de primeira qualidade, em dúzias de aprox. 400g cada. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		MÇ	60,00	12,00	720,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	4654	COUVE-FLOR MÉDIA deve apresentar talos e floretes firmes e bem verdes. Sem folhas amareladas e murchas, acondicionados em dúzias de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	22,00	60,00	1.320,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	786	COUVE MANTEIGA. folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, acondicionadas em maços de 400grs. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		MÇ	120,00	3,30	396,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	4657	MAÇÃ FUJI cat - 1. fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal,		CX	32,00	150,00	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

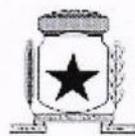
ESTADO DO PARANÁ

			isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Caixa com aproximadamente 18 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
LOTE: 001 - Lote 001	18	6515	MORANGO TIPO 1 fresco, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues em caixas de papelão pesando aprox. 1,2 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	200,00	35,00	7.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	772	REPOLHO VERDE, GRANDE de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Dúzia de aprox. 25 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	16,00	55,00	880,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	4665	TOMATE SALADETE EXTRA AA. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, acondicionadas em caixas de aprox. 20 KG. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		CX	32,00	110,00	3.520,00
<b>TOTAL</b>								<b>22.556,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1320	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1340	06.001.12.306.0200.2015	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2010	06.005.12.306.0290.2021	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 3/2024, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **20/11/2024**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 21/05/2024



Claudemir Valerio

Prefeito Municipal – Contratante

Jefferson Damião de Souza

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

174

*Daiane Batista da Silva*

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2024

*Edina do Carmo Gobbo da Silva*

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2024

*Lucinéia Quintino Mendes*

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal do contrato - Portaria n° 79/2024



## As fiscais dos contratos n° 46 e 47-2024 - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Escolamck <escolamck@yahoo.com.br>, Edinakpcc <edinakpcc@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Dep Educa <dep\_educa@nsb.pr.gov.br>, Nutrilaisprado <nutrilaisprado@gmail.com>

**Data** 21/05/2024 09:06

46 2024 - Contrato Chamada Pública 3 2024 - Oliveira.pdf (~215 KB) 47 2024 - Contrato Chamada Pública 3 2024 - Jefferson.pdf (~214 KB)  
 Classificação por Fornecedor.pdf (~187 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópias dos contratos n° 46-47/2024, decorrentes da Chamada Pública n° 3/2024, Dispensa de Licitação n° 3/2024, firmados com os fornecedores individuais, **Sr. OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF n° 329.539.929-87 e **Sr. JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 065.865.789-57, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art.14 da Lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Barbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 46/2024

Última atualização 21/05/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Unidade executora:** 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 46 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 21/05/2024 **Data de assinatura:** 21/05/2024 **Vigência:** de 21/05/2024 a 20/11/2024

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

## Objeto:

Aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme ?1o do art.14 da Lei no 11.947/2009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE

## VALOR CONTRATADO

R\$ 22.152,00

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** OLIVEIRA NUNES **CNPJ/CPF:** 329.539.929-87 **Tipo:** Pessoa física

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	21/05/2024 - 09:38:29	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 47/2024

Última atualização 21/05/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Unidade executora:** 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 47 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 21/05/2024 **Data de assinatura:** 21/05/2024 **Vigência:** de 21/05/2024 a 20/11/2024

**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000023/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000023/2024](#)

## Objeto:

  Portal Nacional de Contratações Públicas  
11.977/2009 e RESOLUÇÕES DO TNCDE RELATIVAS AO PNCP



 Entrar

## VALOR CONTRATADO

R\$ 22.556,00

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** JEFFERSON DAMIAO DE SOUZA **CNPJ/CPF:** 065.865.789-57 **Tipo:** Pessoa física

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	21/05/2024 - 09:38:08	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**REF.: Chamada Pública n° 3/2024, Dispensa de Licitação n° 3/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: OLIVEIRA NUNES**, inscrito no CPF n° 329.539.929-87, RG n° 1.135.523, residente e domiciliado na Estrada Vila Rural, S/N Q 03 L2 - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

**VALOR: R\$ 22.152,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **20/11/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/05/2024.**

**REF.: Chamada Pública n° 3/2024, Dispensa de Licitação n° 3/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: JEFFERSON DAMIÃO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 065.865.789-57, RG n° 12.736.681-0, residente e domiciliado na Vila Rural Sol Nascente, SN - CEP: 86250000 - Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

**VALOR: R\$ 22.556,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **20/11/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/05/2024.**

## EDITAL 001/2024

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal n° 1000/2021, faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para chamamento temporário através do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social destinado a auxiliar o sustento e valor social do trabalhador por meio de participação voluntária ao Programa, cujo objetivo, será de caráter social e assistencial visando sua formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) e a redução dos riscos e vulnerabilidade social.

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 46/2024

Última atualização 24/05/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Unidade executora:** 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 46 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 21/05/2024 **Data de assinatura:** 21/05/2024 **Vigência:** de 21/05/2024 a 20/11/2024

**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000024/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000023/2024](#)

**Objeto:**

  Portal Nacional de Contratações Públicas  
11.977/2009 E RESOLUÇÕES DO TNCPL RELATIVAS AO FNPL



 Entrar

## VALOR CONTRATADO

R\$ 22.152,00

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** OLIVEIRA NUNES **CNPJ/CPF:** 329.539.929-87 **Tipo:** Pessoa física

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 46/2024	24/05/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Home](#) > [Contratos](#)

# Contrato nº 47/2024

Última atualização 24/05/2024

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Unidade executora:** 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 47 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 21/05/2024 **Data de assinatura:** 21/05/2024 **Vigência:** de 21/05/2024 a 20/11/2024

**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000023/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000023/2024](#)

## Objeto:

Aquisicao de generos alimenticios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme ?1o do art.14 da Lei no 11.947/2009 e Resolucoes do FNDE relativas ao PNAE



Entrar

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** JEFFERSON DAMIAO DE SOUZA **CNPJ/CPF:** 065.865.789-57 **Tipo:** Pessoa física

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 47/2024	24/05/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

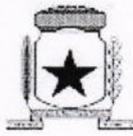
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 3 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico	OK	
10.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
13.	Contrato	OK	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
15.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
16.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**

Aos 24 dias do mês de maio de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 3/2024, registrado em 23/04/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 182, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações